

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

### **CURSO: MESTRADO**

**DISCIPLINA:** Estado e Administração

**LINHA DE PESQUISA:** 1 - Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais

**CARGA HORÁRIA:** 45 horas/aula

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 3 créditos

**PROFESSOR:** Dr. Demétrius Amaral Beltrão

### **1 EMENTA**

A Constituição, o Estado e o Direito Administrativo. A teoria do Estado na realidade estatal. O regime jurídico-administrativo e os direitos fundamentais econômicos e sociais. A modificação do papel do Estado e a repercussão no desenho do Direito Administrativo. O estado de emergência econômico. A interface mais aprofundada com o Direito Constitucional, Econômico e Financeiro. Formas de atuação do Estado em relação ao processo econômico. Estado regulador e Estado executor. Serviços públicos e as parcerias na Administração Pública. Reformas administrativas no Brasil. Controle, democracia e corrupção.

### **2 OBJETIVOS**

A presente disciplina objetiva entender o papel do Estado e os desafios por ele enfrentados na contemporaneidade, viabilizando a reflexão acerca da Constituição Econômica de 1988 e as possibilidades que ela abre para o desenvolvimento e a reestruturação do Estado brasileiro. De fundamental importância será a apreensão de que o Poder Público se subordina a um critério fundamental que é anterior à supremacia do interesse público: a supremacia e indisponibilidade dos direitos fundamentais (e a correlata subordinação das ações estatais à dignidade da pessoa humana). Será estudada a estrutura da Administração – e as reformas administrativas no Brasil – que repercute na compreensão do fenômeno estatal e sua relação com a prestação de serviços públicos e com o desenvolvimento da atividade econômica. Com ênfase na interação entre Estado, mercado e empresa, será focalizada a teoria da Constituição Financeira e o papel dos tributos no Estado Constitucional. Também será estudada a relação entre controle, democracia e corrupção, enfatizando o papel da transparência como elemento essencial da democracia.

### **3 METODOLOGIA**

Aulas expositivo-dialogadas, presenciais e/ou on-line, debates e discussões de reflexão, apresentação de seminários, leituras dirigidas e elaboração de trabalhos escritos.

### **4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Aula 1. Apresentação do plano de ensino, metodologia e critérios de avaliação.** Contrato pedagógico. Ênfase na pesquisa, debates e participação nos seminários e apresentação expositiva por parte dos mestrandos. Estabelecer a programação de exposição de seminários para o período letivo. **EXPOSIÇÃO: A Constituição, o Estado e o Direito Administrativo.** Breves considerações.

## **Aula 2. O Direito Administrativo e o regime jurídico administrativo.**

GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 4, n. 2, maio/ago. 2017, p. 95-130. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v4i2.53437>.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 29-97 (Cap. 1 – O direito administrativo e o regime jurídico administrativo).

PIRES, Luis Manuel Fonseca. Interesse público líquido e pós-modernidade: a lógica do individualismo e os desafios do Estado social no século XXI. In: MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 375-390.

## **Aula 3. A Constituição econômica e o Estado brasileiro.**

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 11-43 (Cap. 1 – A Constituição econômica).

BERCOVICI, Gilberto. A Constituição brasileira de 1988, as “constituições transformadoras” e o “novo constitucionalismo latino-americano”. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC**. Belo Horizonte, ano 7, n. 26, p. 285-305, maio/ago. 2013.

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social**. 8. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 39-62 e 165-204 (Cap. 1 – Das origens do liberalismo ao advento do estado social; Cap. 6 – As bases ideológicas do estado social; e Cap. 7 – O estado social e a democracia).

## **Aula 4. A teoria do Estado na realidade Estatal e o Estado de emergência econômico.**

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de sítio), p. 9-49 (Cap. 1 – O estado de exceção como paradigma de governo).

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição e Estado de exceção permanente: atualidade de Weimar**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004, p. 65-107 (Cap. 3 – O Estado de emergência econômico e o Estado total).

MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. Porto Alegre; Livraria do Advogado, 2011, p. 25-81 (Parte I – As crises do Estado).

## **Aula 5. A reforma administrativa brasileira.**

DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Direito administrativo pós-moderno**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003, p. 167-224 (Cap. 5 – Componentes históricos dos movimentos de reformas administrativas brasileiras e a reforma administrativa gerencial).

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo: Ed. 34. 1998, p. 163-182 (Cap. 8 – Reformas administrativas no Brasil).

NOHARA, Irene Patrícia. **Reforma administrativa e burocracia: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2012, p. 145-224 (Cap. 4 – Impacto da eficiência na configuração do direito administrativo).

#### **Aula 6. Finanças públicas no Brasil e a Constituição dirigente invertida.**

BERCOVICI, Gilberto; e MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição financeira e a agonia da Constituição econômica. **Boletim de ciências econômicas**. Coimbra: Universidade de Coimbra, v. XLIX, 2006, p. 57-77.

HACHEM, Daniel Wunder. Administração pública inclusiva, igualdade e desenvolvimento: o direito administrativo brasileiro rumo à atuação estatal para além do mínimo existencial. In: MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 391-460.

TORRES, Heleno Taveira. **Direito constitucional financeiro: teoria da Constituição Financeira**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 71-116 (Parte 1, Cap. III – Teoria da Constituição Financeira).

#### **Aula 7. Tributação no Estado Constitucional.**

BARRETO, Paulo Ayres. **Contribuições: regime jurídico, destinação e controle**. 3. ed. São Paulo: Editora Noeses, 2020, p. 23-70 (Cap. II – Tributos no Sistema Constitucional Brasileiro).

HOLMES, Stephen; e SUNSTEIN, Cass R. **O custo dos direitos: por que a liberdade depende dos impostos**. São Paulo: Editora WWF Martins Fontes, 2019, p. 3-66 (Introdução e Parte I- Por que um Estado sem dinheiro não pode proteger direitos).

KIRCHHOF, Paul. **Tributação no Estado constitucional**. São Paulo: Quartier Latin, 2016, p. 13-53 (Introdução, 1- A tributação conforme a Constituição, 2- O princípio da capacidade contributiva e 3- Fundamentos da imposição conforme a igualdade).

#### **Aula 8. As formas de atuação do Estado em relação ao processo econômico.**

BERCOVICI, Gilberto. Estado intervencionista e Constituição Social no Brasil: o silêncio ensurdecedor de um diálogo entre ausentes. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel; BINENBOJM, Gustavo (Coords.). **Vinte anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 90-153 (Cap. 3 – As formas de atuação do estado em relação ao processo econômico) e 359-373 (Apêndice).

TAVARES, André Ramos. A intervenção do estado no domínio econômico. In: In: CARDOSO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquíria Batista dos (Coords.). **Curso de direito administrativo econômico**. São Paulo: Atlas, 2011, p. 225-256.

#### **Aula 9. A regulação econômico-social e a exploração direta da atividade econômica.**

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 69-86 (Cap. 3 – O planejamento e a Constituição de 1988).

SHOURI, Luís Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 41-107 (Cap. 1 – Disciplina constitucional da regulação da atividade econômica e as normas tributárias indutoras).

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor**: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014, p. 23-57 (Introdução: faça algo diferente; Cap. 1 – Da ideologia da crise à divisão do trabalho inovador).

#### **Aula 10. Os serviços públicos e as parcerias na Administração Pública.**

BERCOVICI, Gilberto. Concepção material de serviço público e Estado Brasileiro. In: TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). **Serviços públicos e direito tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 61-78.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Serviços Públicos. In: DALLARI, Adilson Abreu; NASCIMENTO, Carlos Valder; MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Tratado de direito administrativo**, vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 292-317.

GROTTI, Dinorá Adelaide Mussetti. **O serviço público e a Constituição brasileira de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 19-61 (Cap. I – A configuração jurídica clássica do serviço público), p. 87-106 (Cap. III – A Constituição Federal de 1988 e o serviço público) e p. 149-223 (Cap. V – Privatização e reflexos nos modos de gestão dos serviços públicos).

#### **Aula 11. Controle, democracia e corrupção.**

MAIRAL, Héctor A. **As raízes legais da corrupção**: ou como o direito público fomenta a corrupção em vez de combatê-la. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018, p. 21-48 (Cap. 1 – Introdução).

BOBBIO, NORBERTO. **O futuro da democracia**. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 29-52 e 97-120 (O futuro da democracia; e A democracia e o poder invisível).

ASSONI FILHO, Sérgio. **Transparência fiscal e democracia**. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2009, p. 51-78 (Cap. 2 – A participação popular na administração pública).

### **5 AVALIAÇÃO**

O sistema de avaliação compreende 2 (dois) elementos, com o mesmo peso:

- a) apresentação do seminário do (a) aluno (a) e participação crítica nos seminários dos (as) demais alunos (as) e nos debates realizados em sala de aula; e
- b) produção e entrega de um *paper*, envolvendo uma temática de pesquisa do conteúdo programático da disciplina Estado e Administração, além da pertinência do tema à área de concentração do PPGD/FDSM, redigido segundo as normas da ABNT, em condições de publicação.

### **6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de sítio).

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. **Formação da teoria do direito administrativo brasileiro**. Rio de Janeiro: Quartier Latin, 2015.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição e estado de exceção permanente**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. **Desigualdades regionais, estado e Constituição**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BERCOVICI, Gilberto; e MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição financeira e a agonia da Constituição econômica. **Boletim de ciências econômicas**. Coimbra: Universidade de Coimbra, v. XLIX, 2006, p. 57-77.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Constituição dirigente e vinculação do legislador**. 2. ed. Coimbra: Editora Coimbra, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Discrecionalidade administrativa na Constituição de 1988**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GABARDO, Emerson. **Interesse público e subsidiariedade: o Estado e a sociedade civil para além do bem e do mal**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem Econômica na Constituição de 1988**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

HABERMANS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HELLER, Hermann. **Teoría del Estado**. 2. ed. México: FCE, 1998.

HOLMES, Stephen; e SUNSTEIN, Cass R. **O custo dos direitos**. São Paulo: Editora WWF Martins Fontes, 2019.

KIRCHHOF, Paul. **Tributação no Estado constitucional**. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

MARRARA, Thiago (Org.). **Direito Administrativo: transformações e tendências**. São Paulo: Almedina, 2014, p. 375-390.

MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. Porto Alegre, 2011.

NOHARA, Irene Patrícia. **Reforma administrativa e burocracia: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Francisco de. **A economia brasileira: crítica à razão dualista / o ornitorrinco**. 1. ed. 2. imp. São Paulo: Boitempo, 2008.

TORRES, Heleno Taveira. **Direito constitucional financeiro: teoria da Constituição Financeira**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

## 7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACKERMAN, Bruce. **Nós o povo soberano: fundamentos do direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ASSONI FILHO, Sérgio. **Transparência fiscal e democracia**. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2009, p. 51-78.

BARRETO, Paulo Ayres. **Contribuições: regime jurídico, destinação e controle**. 3. ed. São Paulo: Editora Noeses, 2020.

BELTRÃO, Demétrius Amaral. Contribuições interventivas e os limites jurídicos da atuação do Estado no domínio econômico. **Revista Tributária e de Finanças Públicas - RTrib**. São Paulo, ano 22, v. 117, jul.-ago. 2014 jul.-ago. 2014, p. 161-185.

BELTRÃO, Demétrius Amaral. Constituição e orçamento: a relação entre finanças públicas e desenvolvimento democrático no Brasil. In: NOHARA, Irene Patrícia; SALGADO, Rodrigo Oliveira; SIQUEIRA, José Francisco (Coords.) **Gestão pública, infraestrutura e desenvolvimento**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 85-109.

BENJAMIN, Walter. **Crítica de la violencia**. Madrid: Biblioteca Nueva, 2010.

BERCOVICI, Gilberto. **Direito econômico do petróleo e dos recursos minerais**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico. **Revista de Direito**, v. 11, n. 2, 2019, p. 9-38. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9613/5280>.

BERCOVICI, Gilberto. A expansão do estado de exceção: da garantia da Constituição à garantia do capitalismo. **Boletim de ciências económicas**. Coimbra: Universidade de Coimbra, v. LVII, Tomo I, 2014, p. 737-754.

BERCOVICI, Gilberto. Concepção material de serviço público e Estado Brasileiro. In: TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). **Serviços públicos e direito tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 61-78.

BERCOVICI, Gilberto. Estado intervencionista e Constituição Social no Brasil: o silêncio ensurdecido de um diálogo entre ausentes. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel; BINENBOJM, Gustavo (Coords.). **Vinte anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BINENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. In: SARMENTO, Daniel (Org.). **Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 117-169.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. 15. ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 11. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coords.). **Orçamentos públicos e direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: participação e oposição**. 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Direito administrativo pós-moderno**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, TORRES2017.

DRAIBE, Sônia. **Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

EISENMANN, Charles. O direito administrativo e o princípio da legalidade. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, v. 56, abr.-jun. 1959, p. 47-70. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v56.1959.19443>.

EVANS, Peter. **Autonomia e parceria: estados e a transformação industrial**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 4, n. 2, p. 95-130, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v4i2.53437>.

GROTTI, Dinorá Adelaide Mussetti. **O serviço público e a Constituição brasileira de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2003.

HACHEM, Daniel Wunder. **Princípio constitucional da supremacia do interesse público**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

KEYNES, John Maynard. O fim do 'laissez-faire'. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). **John Maynards Keynes**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1984 (Coleção os Grandes Cientistas Sociais).

JÈZE, Gaston. **Los principios generales del derecho administrativo**. Madrid: Editorial Reus, 1928. LAUBADÈRE, André. **Direito público econômico**. Tradução de Maria Teresa Costa. Coimbra: Almedina, 1985.

LUNO, Antonio E. Pérez. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. 9. ed. Madrid: Tecnos, 2005.

MAIRAL, Héctor A. **As raízes legais da corrupção: ou como o direito público fomenta a corrupção em vez de combatê-la**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 3. Ed. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2017.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Discricionariedade e controle jurisdicional**. 2. ed. 9. tir. São Paulo, 2008.

Mello, Celso Antonio Bandeira de. (1967). O conteúdo do regime jurídico-administrativo e seu valor metodológico. **Revista de Direito Administrativo**, 89, 8–33. <https://doi.org/10.12660/rda.v89.1967.30088>.

MOREIRA, Vital. **Economia e Constituição: para o conceito de Constituição Econômica**. 2. ed. Coimbra: Coimbra Ed., 1979.

MUSGRAVE, Richard. **Teoria das finanças públicas: um estudo da economia governamental**, v. I e II. São Paulo: Atlas – Brasília: INL, 1973.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos: contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo**. 3. reimp. Coimbra: Almedina, 2012.

NUN, José. **Democracia ¿gobierno del pueblo o gobierno de los políticos?** 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

NUNES, José Avelãs Nunes. **Industrialização e desenvolvimento: a economia política do “modelo brasileiro de desenvolvimento”**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

OCTAVIANI, Alessandro; NOHARA, Irene Patrícia. **Estatais**. São Paulo: RT/Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 57-96.

PAULANI, Ieda Maria. **Modernidade e discurso econômico**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

PELAYO, Manuel García. **As transformações do estado contemporâneo**. Trad. Agassiz Almeida Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo: Ed. 34. 1998, p. 163-182.

PIRES, Luis Manuel Fonseca. **O Estado social e democrático e o serviço público**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens políticas e econômicas de nossa época**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2021.

ROSANVALLON, Pierre. **La contrademocracia: la política en la era de la desconfianza**. 1. ed. 2. reimp. Buenos Aires: Manantial, 2011.

SANTOS, Luasses Gonçalves dos. **O interesse público sob a crítica da teoria crítica**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

SAINZ DE BUJANDA, Fernando. **Hacienda y derecho**. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1962. v. 1-6.

SARTORI, Giovanni. **Teoría de la democracia: El debate contemporáneo**. Madrid: Alianza Editorial, 1995.

SCAF, Fernando Facury. **Orçamento republicano e liberdade igual: ensaio sobre o direito financeiro, república e direitos fundamentais no Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

SILVEIRA, Francisco Secaf Alves. **O estado econômico de emergência e as transformações do direito financeiro brasileiro** – Coleção Direito Financeiro Atual. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019, p. 15-73 (Introdução, Cap. 1 e 2) e 281-287 (conclusão).

SCHIMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. 1. ed. 5. reimpressão. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

SCHIMITT, Carl. **Teología Política**. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. São Paulo: Editora da Unesp, 2017.

SICSÚ, João (Org.). **Arrecadação (de onde vem?) e gastos públicos (para onde vão?)**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SWEDBERG, RICHARD. **Max Weber e a ideia de sociologia econômica**, Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.

Tacito, Caio. (2005). A Constituição e o direito administrativo. **Revista de Direito Administrativo**, 242, 203–208. <https://doi.org/10.12660/rda.v242.2005.42988>

TEIXEIRA, Aloisio (Org.). **Utópicos, heréticos e malditos: os precursores do pensamento social de nossa época**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

TEUBNER, Gunther. **Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (Série IDP – Linha Direito Comparado).

TORRES, Heleno Taveira. **Direito constitucional financeiro: teoria da Constituição Financeira**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário: constituição financeira, sistema tributário e estado fiscal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. v. I.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário: o orçamento na Constituição**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. v. V.

UGARTE, Pedro Salazar. **La Democracia Constitucional: una radiografía teórica**. México: FCE, Instituto de Investigaciones Jurídicas - UNAM, 2006.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **A intervenção do estado no domínio econômico: o direito público econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

WEBER, Max. **Economia y sociedad**. 2. ed. 17. Reimpressão. México: Fondo de Cultura Económica, 2008.